



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.279401/2023-11

Termo Aditivo nº 05/2025

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 113/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS
DE SUA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL SUL POR
INTERMÉDIO DA EMPRESA
LINCE SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto n.º 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, n.º 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Coordenador de Orçamento e Logística, Sr. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, designado pela Portaria MPS Nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.364.152/0002-08, sediada na Rua Dezoito de Novembro, 623 - Navegantes-Porto Alegre-RS, CEP 90240-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, habilitado através do Documento de habilitação (17799487) , **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 113/2023, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais três meses, a partir de 21/09/2025 até 21/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor

mensal estimado do contrato será de R\$ 1.148.631,46 (um milhão, cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) sendo R\$ 1.135.641,22 (um milhão, cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) em vigilância orgânica e, R\$ 12.990,24 (doze mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) em vigilância eletrônica, totalizando o valor global de R\$ 3.445.894,38 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme descrito na CLÁUSULA V do contrato n.º 113/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 510181 - Superintendência Regional Sul

II) Fonte de recursos: 1049000235;

III) Programa de trabalho: 250679;

IV) Elemento de despesa: 339039; e 339037,

V) Plano interno: VIG1;

VI) Nota de empenho: Notas de Empenho 2025NE621003 - PI VIG1 - SEI nº 22450520 e 2025NE621009 - PI VIG1,-SEI nº 22450526,

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA-DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 172.294,72 (cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA-PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/09/2025

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, xx de agosto de 2025

Assinatura Digital

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Orçamento, Finanças e Logística, da
Superintendência Regional Sul
Matrícula SIAPE 1097986
Representante legal do CONTRATANTE

Assinatura Digital

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Documento de habilitação (SEI 14153876)
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura Digital

EDER DA LUZ

Matrícula SIAPE 1449705

Assinatura Digital

GIL SOUZA DE SOUZA

Matrícula SIAPE 1449925



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER DA LUZ, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 19/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 553653505288059296276752319



Documento assinado eletronicamente por **GIL SOUZA DE SOUZA, Analista do Seguro Social**, em 19/09/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 50383141305695003091602254506



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **22451605** e o
código CRC **E95779D5**.

Referência: Processo nº 35014.279401/2023-11

SEI nº 22451605